



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **Lucas Augusto Ferreira** CPF [REDACTED] para viagem oficial à cidade de Maringá-PR, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2016, com a finalidade de participar do curso "Regime dos Agentes Públicos VI – Remoção, Redistribuição e Substituição; Direito Financeiro e Administração Pública IV – Realização de Despesas", promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,4 (duas vírgula quatro) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.296,96 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. O valor da diária está limitado em 50% do valor dos vencimentos do servidor, conforme preceitua a Instrução Normativa CI 01/2011 e Portaria nº 31/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de setembro de 2016.


PEDRO IGNÁCIO SEFFERIN
Presidente

Publicado em 15.09.2016
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.311 às fls. 06

Encarregado